77

Original anexo ao
Proc. nº. 77/12
Em 16/3/12

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tendo em vista a Lei Municipal n.º 2758-A, aprovada por esta Casa, que atende as expectativas culturais do Bairro Samaritá, apresento o seguinte

PROJETO DE LEI N.º 55/12 – DOCUMENTO N.º 710/12

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso a título precário, da **Praça Maria Lydia Henrique Ramos** em Samarita no mês de junho de 2012, pela **Associação Evoluir Mais Cedo** para realização do **Arraial do Samarita**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso a título precário da Praça Maria Lydia Henrique Ramos, em Samarita, no mês de junho de 2012, pela Associação Evoluir Mais Cedo, para realização do Arraial de Samarita, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 15 de março de 2012

a) **MACEDO**